



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI nº 0039624-53.2018.8.16.6000	
COMARCA DE MANDAGUAÇU	
SECRETARIA CÍVEL e ANEXOS - Juízo Único	
Data: 13.6.2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar - DR. MARCOS VINÍCIUS CHRISTO	
Assessoria Correcional: - GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI	
Juíza Titular: SUZIE CAPRONI FERREIRA FORTES Data da assunção: 16.10.2017	
Juiz Substituto: LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI Data da assunção: 21.9.2016	
Endereço: Rua Juventino Baraldi, 247. Telefone: 44-3245-1321. E-mails: scff@tjpr.jus.br.	

SERVIDORES		
Nº	NOME	CARGO
1	Gustavo Julio Soria Cuesta	Analista Judiciário - Chefe de Secretaria
2	Alan Aparecido Fregadolli	Técnico Judiciário
3	Paulo Tanamati Junior	Técnico Judiciário
4	Cecilio Yoshihisa Hayashi	Técnico Judiciário
5	Thiago Alberto Parizzotto	Técnico Judiciário
6	Renato Lopes da Silva	Técnico Judiciário

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	Miguel Lopes Ribeiro	Oficial de Justiça
2	Manoel Domingos	Oficial de Justiça

Gabinete		
Nº	NOME	CARGO
1	William Rossato	Assistente de Juiz
2	Karina Roque Cornicelli	Assistente de Juiz
3	Amanda Cardoso	Estagiária
4	Gabrielly Pinheiro	Estagiária
5	Thaise Fernanda Dias de Figueiredo	Técnico Judiciário



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. CÍVEL

1.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1.320</u>	<u>2.353</u>	<u>145</u>	<u>301</u>

1.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias:

Busca por Processos Paralisados

*** Informações obrigatórias**

*** Local em que está paralisado:** ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

*** Mínimo de dias paralisado:** (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

1.3. Identificaram-se 7 (sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. Regularizar:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000155-95.2013.8.16.0108	29/01/2013	14/05/2018	30	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cédula de Crédito Bancário)
0000229-62.2007.8.16.0108	19/01/2007	14/05/2018	30	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cédula de Crédito Rural)
0001239-58.2018.8.16.0108	14/05/2018	29/05/2018	14	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Propriedade Fiduciária)
0001237-88.2018.8.16.0108	14/05/2018	29/05/2018	14	BUSCA E APREENSÃO (Alienação Fiduciária)
0001141-73.2018.8.16.0108	03/05/2018	29/05/2018	14	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Alienação Fiduciária)
0001151-20.2018.8.16.0108	03/05/2018	06/06/2018	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0001364-26.2018.8.16.0108	25/05/2018	06/06/2018	6	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Cédula de Crédito Bancário)

1.4. Para "análise de juntada", pendentes:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 9		Juntadas: 236		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 13		
		Mandados aguardando análise de retorno: 3		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Análise de juntadas: 236 (duzentos e trinta e seis), mais antiga de 22.5.2018. **Regularizar;**

- Retorno de conclusão: 13 (treze), todos retornados em 11.6.2018.

Situação regular;

- Retorno de mandado aguardando análise: 3 (três), mais antigo retornado em 5.6.2018. **Regularizar.**

1.5. Processos remetidos:

- 2 (dois) ao contador, mais antigo encaminhado em 11.6.2018;

- 4 (quatro) ao Ministério Público, mais antigos remetidos em 23.5.2018.

1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constataram-se 396 (trezentos e noventa e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 17.7.2013. **Regularizar e atentar.**

1.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	2	2	0	0	13
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	8	0	0	0
Busca Bacenjud	0	23	0	0	0
Busca Infojud	0	8	0	0	0
Busca Renajud	0	5	0	0	0
Busca de Endereço	3	8	0	0	0
Carta Precatória	0	3	0	0	3
Carta de Arrematação	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	3	0	0	31
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	23
Certidão de Crédito Judicial	0	2	0	0	0
Certidão de Dívida	0	1	0	0	0
Certidão de Honorários	0	5	0	0	0
Desbloqueio Renajud	0	2	0	0	0
Edital / Citação	0	0	0	0	6
Edital / Intimação	0	0	0	0	1
Mandado	0	20	0	0	13
Mandado de Averbação	2	1	0	0	0
Mandado de Inscrição	1	0	0	0	0
Ofício	15	22	2	0	28
Ofício Ao Funjus	0	8	0	0	0
Ofício de Levantamento de Custas	0	1	0	0	0
Ofício de Transferência	0	1	0	0	0
Ofícios Leilão	0	1	0	0	2
Termo de Penhora	0	0	0	0	0
Total	23	137	2	0	130



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
	Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 5	Citações: 0
	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 12	Intimações: 0
	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá efetuar os atos que pendem de expedição e realizar os decursos de prazo.

1.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constan 31 (trinta e uma) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR -- Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim						
Pesquisar						
31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20						
◀◀ 1, 2 ▶▶						
Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
18/08/2016	Carta Precatória	0002405-33.2015.8.16.0108	0018413-33.2016.8.16.0017	Vara Cível de Mandaguau - Mandaguau	1ª Vara Cível de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
30/11/2016	Carta Precatória	0000493-64.2016.8.16.0108	0004908-02.2016.8.16.0105	Vara Cível de Mandaguau - Mandaguau	Vara Cível de Loanda - Loanda	Recebida pelo Deprecado
17/03/2017	Carta Precatória	0002291-60.2016.8.16.0108	0006019-57.2017.8.16.0017	Vara Cível de Mandaguau - Mandaguau	1ª Vara Cível de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
17/03/2017	Carta Precatória	0000275-46.2010.8.16.0108	0006293-69.2017.8.16.0001	Vara Cível de Mandaguau - Mandaguau	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constan 32 (trinta e duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar**. Citam-se de exemplos:

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR -- Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim						
Pesquisar						
32 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20						
◀◀ 1, 2 ▶▶						
Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
18/01/2016	Carta Precatória	0001661-09.2006.8.16.0058	0000102-12.2016.8.16.0108	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara Cível de Mandaguau - Mandaguau	Recebida pelo Deprecado
19/05/2016	Carta Precatória	0007817-78.2012.8.16.0130	0001110-24.2016.8.16.0108	1ª Vara Cível de Paranavaí - Paranavaí	Vara Cível de Mandaguau - Mandaguau	Recebida pelo Deprecado
08/08/2016	Carta Precatória	0005702-77.2010.8.16.0058	0001894-98.2016.8.16.0108	2ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara Cível de Mandaguau - Mandaguau	Recebida pelo Deprecado
07/10/2016	Carta Precatória	0003677-52.2014.8.16.0058	0002521-05.2016.8.16.0108	1ª Vara Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Vara Cível de Mandaguau - Mandaguau	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1.9. Mandados:

- Constan 7 (sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Verificar e regularizar**. Citam-se de exemplos:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
18/04/2018 16:48	07/05/2018 13:12	07/05/2018 13:12	07/05/2018 16:27		0001290-74.2015.8.16.0108 (Seq. 0005)	Procedimento Ordinário	Citação
09/04/2018 12:07	18/05/2018 16:22	18/05/2018 16:22	19/05/2018 10:14		0002006-67.2016.8.16.0108 (Seq. 0005)	Execução de Título Extrajudicial	Avaliação
10/05/2018 12:13	18/05/2018 16:25	18/05/2018 16:25	21/05/2018 13:18		0000765-87.2018.8.16.0108 (Seq. 0002)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão
11/05/2018 13:42	18/05/2018 16:40	18/05/2018 16:40	19/05/2018 10:15		0000278-25.2015.8.16.0108 (Seq. 0005)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão
21/05/2018 18:07	21/05/2018 18:11	21/05/2018 18:11			0001315-82.2018.8.16.0108 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	CONSTATAÇÃO
24/05/2018 14:50	24/05/2018 14:53	24/05/2018 14:53	24/05/2018 16:57		0000456-24.2018.8.16.0122 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Citação
28/05/2018 13:27	28/05/2018 13:31	28/05/2018 13:31	28/05/2018 13:50		0000560-58.2018.8.16.0108 (Seq. 0002)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão

- Aguardando análise de retorno: 3 (três). **Regularizar:**

Total de registros nesta página: 3

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
02/05/2018 17:20	16:23	05/06/2018		0002004-63.2017.8.16.0108 (Seq. 0005)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão	SOVINIL INDÚSTRIA DE AUTO ADESIVOS LTDA	Miguel Lopes Ribeiro
14/05/2018 12:36	16:42	08/06/2018		0001018-75.2018.8.16.0108 (Seq. 0001)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão	N H JUSTINO COM DE VEICULOS ME	Miguel Lopes Ribeiro
15/05/2018 12:04	16:48	05/06/2018		0002439-71.2016.8.16.0108 (Seq. 0009)	Busca e Apreensão	Busca e Apreensão	MONTEIRO MONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS	Miguel Lopes Ribeiro



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. FAZENDA PÚBLICA

2.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>360</u>	<u>612</u>	<u>24</u>	<u>118</u>

2.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias:

Analítico

Sintético

Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Mandaguai (I) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara da Fazenda Pública

Vara: -- TODAS --

Classe Processual: -----TODAS----- Selecionar Remover

Assunto Principal: -----TODOS----- Selecionar Remover

Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*)

Período: 01/05/2018 à 31/05/2018

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

2.3. Identificaram-se 14 (quatorze) processos pendentes de cumprimento de decisão por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil). Regularizar:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000008-80.1987.8.16.0108	18/07/1987	14/05/2018	30	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Indenização por Dano Material)
0003953-93.2015.8.16.0108	20/11/2015	14/05/2018	30	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0002927-89.2017.8.16.0108	07/11/2017	14/05/2018	30	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0000488-23.2008.8.16.0108	11/07/2008	15/05/2018	28	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0000055-34.1999.8.16.0108	24/05/1999	15/05/2018	28	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0003750-34.2015.8.16.0108	16/11/2015	15/05/2018	28	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0003726-06.2015.8.16.0108	12/11/2015	22/05/2018	22	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0003980-76.2015.8.16.0108	23/11/2015	22/05/2018	22	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0004042-19.2015.8.16.0108	25/11/2015	22/05/2018	22	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0004101-07.2015.8.16.0108	27/11/2015	22/05/2018	22	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0003599-68.2015.8.16.0108	09/11/2015	22/05/2018	22	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0003831-80.2015.8.16.0108	18/11/2015	22/05/2018	22	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0003610-97.2015.8.16.0108	09/11/2015	22/05/2018	22	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0004017-06.2015.8.16.0108	24/11/2015	05/06/2018	7	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 1		Juntadas: 68		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 28		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Análise de juntadas: 68 (sessenta e oito), mais antigas enviadas em 30.5.2018. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 28 (vinte e oito), todos retornados em 12.6.2018. **Situação regular.**

2.5. Processos remetidos:

- 1 (um) ao contador, enviado em 13.6.2018;
- 2 (dois) ao Ministério Público, remetidos em 5.6.2018.

2.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 61 (sessenta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 9.7.2013. **Regularizar e atentar.**

2.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará		2	8	0	0	5
Alvará Eletrônico					0	
Bloqueio Bacenjud		0	1	0	0	0
Bloqueio Renajud		0	3	0	0	0
Busca Bacenjud		0	19	0	0	0
Busca Renajud		0	8	0	0	0
Busca de Endereço		0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	15
Cartas Eletrônicas - Recebidas						2
Certidão de Crédito Judicial		0	2	0	0	0
Consulta Cnib		0	1	0	0	0
Desbloqueio Renajud		0	2	0	0	0
Edital / Citação		0	3	0	0	1
Edital / Intimação		0	0	0	0	1
Mandado		0	2	0	0	2
Ofício Serajud (Inclusão)		0	1	0	0	0
Ofício		5	2	0	0	4
Ofício Ao Funjus		0	4	0	0	0
Ofício de Transferência		0	1	0	0	0
Ofício em Releitação		1	0	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor		0	2	0	0	0
Termo de Penhora		1	5	0	0	0
Total		10	76	0	0	37

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 2	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 5	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de expedição e realizar os decursos de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Identificaram-se 15 (quinze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:

15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
07/06/2016	Carta Precatória	0001986-47.2014.8.16.0108	0008643-65.2016.8.16.0130	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí - Paranavaí	Recebida pelo Deprecado
16/03/2017	Carta Precatória	0003832-65.2015.8.16.0108	0001266-23.2017.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
16/03/2017	Carta Precatória	0003844-79.2015.8.16.0108	0001267-08.2017.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
20/06/2017	Carta Precatória	0003825-73.2015.8.16.0108	0003792-60.2017.8.16.0190	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado

3. RECEBIDAS: Identificaram-se 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar:**

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
13/07/2017	Carta Precatória	0003767-03.2016.8.16.0119	0001806-26.2017.8.16.0108	Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Nova Esperança	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	Recebida pelo Deprecado
28/08/2017	Carta Precatória	0006734-85.2006.8.16.0017	0002208-10.2017.8.16.0108	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	Recebida pelo Deprecado
18/09/2017	Carta Precatória	0000563-10.2000.8.16.0119	0002434-15.2017.8.16.0108	Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Nova Esperança	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	Recebida pelo Deprecado
11/10/2017	Carta Precatória	0000493-65.2015.8.16.0119	0002655-95.2017.8.16.0108	Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Nova Esperança	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	Recebida pelo Deprecado
09/01/2018	Carta Precatória	0001531-15.2015.8.16.0119	0000049-60.2018.8.16.0108	Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Nova Esperança	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	Recebida pelo Deprecado
22/01/2018	Carta Precatória	0007882-40.2012.8.16.0044	0000178-65.2018.8.16.0108	2ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana - Apucarana	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	Recebida pelo Deprecado
26/02/2018	Carta Precatória	0001158-24.2000.8.16.0017	0000500-85.2018.8.16.0108	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Vara da Fazenda Pública de Mandaguaçu - Mandaguaçu	Recebida pelo Deprecado

3.1. Mandados:

- Expedido e não lido: 0 (zero);
- Aguardando análise de retorno: 0 (zero).

4. DELEGADA

4.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>160</u>	<u>230</u>	<u>49</u>	<u>74</u>



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias:

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ▼

Comarca: Mandaguapé (I) ▼ (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Competência Delegada ▼

Vara: -- TODAS -- ▼

Classe Processual: -----TODAS----- ▼ Selecionar Remover

Assunto Principal: -----TODOS----- ▼ Selecionar Remover

Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ▼ ⓘ

Período: 01/05/2018 à 31/05/2018

Registros por Página: 20 ▼

Exportar como: ☒ PDF ☐ Excel Exportar

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
Nenhum registro encontrado				

4.3. Identificou-se 1 (um) processo pendente de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil). Regularizar:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000786-78.2009.8.16.0108	18/06/2009	15/05/2018	28	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)

4.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: <u>0</u>	Juntadas: <u>17</u>
Retorno de Conclusão: <u>1</u>	Retorno de Conclusão: <u>14</u>
	Mandados aguardando análise de retorno: <u>0</u>
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>0</u>
	Diligências aguardando retorno: <u>0</u>
	Análises de Retorno da Instância Superior: <u>0</u>

- Análise de juntada: 17 (dezessete) pendentes, mais antigas enviadas em 4.6.2018. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 14 (quatorze), todos retornados em 12.6.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.5. Processos remetidos: 0 (zero).

4.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

Constataram-se 19 (dezenove) processos com Análise de Suspeita de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 22.7.2014. **Regularizar.**

4.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Outros Cumprimentos					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0	0	8
Alvará Eletrônico				0	
Busca Bacenjud	0	1	0	0	0
Busca Infojud	0	1	0	0	0
Carta Precatória	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	0	1	0	0	1
Ofício	0	1	0	0	3
Ofício Ao Funjus	0	1	0	0	0
Ofício de Transferência	0	1	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	4	0	0	0
Termo de Penhora	1	0	0	0	0
Total	1	10	0	0	14

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Outros Cumprimentos				
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0			Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0		Citações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Notificações: 0	Intimações: 2	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem expedição e realizar os decursos de prazo.

4.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Consta 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no sistema. Verificar e **regularizar**:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
15/01/2018	Carta Precatória	0000358-67.2007.8.16.0108	0000201-75.2018.8.16.0119	Competência Delegada de Mandaguacu - Mandaguacu	Competência Delegada de Nova Esperança - Nova Esperança	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: 0 (zero).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.9. Mandados:

- Expedidos e não lido: 1 (um) mandado está fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
14/05/2018 18:04	16/05/2018 17:21	16/05/2018 17:21	17/05/2018 08:59	Audiência de Oitiva (20/07/2018 às 14:20)	0000987-55.2018.8.16.0108 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Intimação	Luiz Carlos Correia

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero).

5. ACIDENTES DE TRABALHO

5.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>34</u>	<u>12</u>	<u>15</u>	<u>4</u>

5.2. Não há processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias:

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Mandaguai (I) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara de Acidentes de Trabalho

Vara: -- TODAS --

Classe Processual: TODAS Selecionar Remover

Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover

Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*)

Período: 01/05/2018 à 31/05/2018

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

5.3. Não há processos pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 CPC):



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Análítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ▼
Comarca: Mandaguai (I) ▼ (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara de Acidentes de Trabalho ▼
Vara: -- TODAS -- ▼
Classe Processual: -----TODAS----- ▼ Selecionar Remover
Assunto Principal: -----TODOS----- ▼ Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ▼ ⓘ
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20 ▼
Exportar como: ☒ PDF ☐ Excel Exportar

Filtrar

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000838-35.2013.8.16.0108	27/05/2013	11/06/2018	1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4))
0001814-03.2017.8.16.0108	24/07/2017	11/06/2018	1	PETIÇÃO (Auxílio-Acidente (Art. 86))
0000244-79.2017.8.16.0108	08/02/2017	11/06/2018	1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Acidente (Art. 86))

5.4. "Análise de juntadas", pendentes:

Início | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 3
Retorno de Conclusão: 3
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0

- Análise de juntadas: 3 (três) pendentes, mais antiga enviada em 11.6.2018. **Situação regular;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 3 (três), todos retornados em 11.6.2018. **Situação regular.**

5.5. Processos remetidos: 0 (zero).

5.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

Identificaram-se 7 (sete) processos com análise de suspeita de prevenção pendentes, o mais antigo distribuído em 9.3.2015. **Regularizar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Carta Precatória		0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	4
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Requisição de Pequeno Valor		0	1	0	0	0
Total		0	2	0	0	4

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Outros Cumprimentos				
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0			Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0		Citações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Notificações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

5.8. Cartas Eletrônicas:

1. ENVIADAS: Constatam 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no Projudi. **Verificar e regularizar:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
07/12/2017	Carta Precatória	0000993-96.2017.8.16.0108	0029849-52.2017.8.16.0017	Vara de Acidentes de Trabalho de Mandaguau - Mandaguau	Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
12/12/2017	Carta Precatória	0002294-54.2012.8.16.0108	0029850-37.2017.8.16.0017	Vara de Acidentes de Trabalho de Mandaguau - Mandaguau	Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
06/02/2018	Carta Precatória	0001519-63.2017.8.16.0108	0002279-57.2018.8.16.0017	Vara de Acidentes de Trabalho de Mandaguau - Mandaguau	Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
05/03/2018	Carta Precatória	0000243-94.2017.8.16.0108	0004638-77.2018.8.16.0017	Vara de Acidentes de Trabalho de Mandaguau - Mandaguau	Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: 0 (zero).

5.9. Mandados:

- Expedido e não lido: 0 (zero);
- Aguardando análise de retorno: 0 (zero).

6. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

6.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>20</u>	<u>118</u>	<u>0</u>	<u>1</u>

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR^{1,2}



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias:

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ▼

Comarca: Mandaguá (I) ▼ (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara de Registros Públicos ▼

Vara: -- TODAS -- ▼

Classe Processual: -----TODAS----- ▼ Selecionar Remover

Assunto Principal: -----TODOS----- ▼ Selecionar Remover

Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ▼ ⓘ

Período: 01/05/2018 à 31/05/2018

Registros por Página: 20 ▼

Exportar como: ☒ PDF ☐ Excel Exportar

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
Nenhum registro encontrado				

6.3. Há 3 (três) processos pendentes de cumprimento de decisão por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil). Regularizar:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000870-64.2018.8.16.0108	06/04/2018	15/05/2018	28	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (Averiguação Oficiosa de Paternidade)
0001043-88.2018.8.16.0108	23/04/2018	28/05/2018	15	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (Averiguação Oficiosa de Paternidade)
0000980-63.2018.8.16.0108	16/04/2018	28/05/2018	15	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (Averiguação Oficiosa de Paternidade)

6.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência **Para Realizar**

Juntadas: 0 Juntadas: 2

Retorno de Conclusão: 0 Retorno de Conclusão: 1

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

- Análise de juntadas: 2 (duas), mais antiga enviada em 11.6.2018.

Situação regular;

- Retorno de conclusão: 1 (um), retornado em 11.6.2018. **Situação regular.**

6.5. Processos remetidos: 0 (zero).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6.6. Análise de Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 5 (cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, mais antigo distribuído em 5.2.2014. **Regularizar.**

6.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Outros Cumprimentos					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Busca de Endereço	0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Mandado	1	2	0	0	1
Mandado de Averbação	1	0	0	0	0
Total	2	4	0	0	2

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Outros Cumprimentos				
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

6.8. Cartas Eletrônicas:

1. ENVIADAS: 0 (zero);

2. RECEBIDAS: Identificou-se 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
17/04/2018	Carta Precatória	0000910-42.2018.8.16.0077	0001043-88.2018.8.16.0108	Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste	Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Mandaguauçu - Mandaguauçu	Recebida pelo Deprecado

6.9. Mandados:

- Expedido e não lido: 0 (zero);

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero).

6.10. Inspeções Corregedoria do Extrajudicial:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

CERTIDÃO

EU, GUSTAVO J. S. CUESTA, CHEFE DE SECRETARIA DA
VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE
MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ;

Certifico, em cumprimento às determinações para a realização
da Correção Geral, que a última correção pela magistrada no Foro Extrajudicial ocorreu em 16-18 de
abril de 2018, com a realização de Inspeção Anual determinada pela Portaria 08/2018 deste juízo.

7. PROCESSOS ANALISADOS

7.1. CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Na maioria dos processos analisados, a Secretaria cumpriu as deliberações judiciais em prazo regular, a exemplo, nº 0001913-17.2010.8.16.0108 - Cível (mov. 108.1 e 109.1), nº 0002993-06.2016.8.16.0108 - Cível (mov. 18.1 e 19), nº 0000235-83.2018.8.16.0108 - Cível (mov. 12.1 e 13), nº 0000781-56.2009.8.16.0108 - Fazenda Pública (mov. 47.1 e 48), nº 0000838-30.2016.8.16.0108 - Competência Delegada (mov. 51 e 52).

Todavia, o prazo previsto no art. 228 do Código de Processo Civil, para cumprimento das decisões judiciais, não é estritamente observado, conforme se aferiu a partir da análise dos processos nº 0000249-04.2017.8.16.0108 - Acidentes de Trabalho (mov. 59.1 e 60 - setenta e três dias), nº 0003027-44.2017.8.16.0108 - Registros Públicos (mov. 17.1 e 18 - vinte e quatro dias). **Justificar.**

7.2. ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos nº 0001976-03.2014.8.16.0108 - Cível (mov. 117.1 e 118), nº 0004204-14.2015.8.16.0108 - Fazenda Pública (mov. 39.1 e 40), nº 0000487-23.2017.8.16.0108 - Fazenda Pública (mov. 15.1 e 16), nº 0000249-04.2017.8.16.0108 - Acidentes de Trabalho (mov. 20.1 e 21), a Secretaria analisou as juntadas dentro do prazo de 3 (três) dias.

Não obstante, na maioria dos casos, constatou-se excesso de prazo para a prática do ato de "análise de juntadas", consoante verificou-se a partir da análise dos processos nº 0001277-75.2015.8.16.0108 - Cível (mov. 94.1 e 95 - vinte dias), nº 0000355-97.2016.8.16.0108 - Cível (mov. 111.1 e 112 - vinte e oito dias), nº 0003600-53.2015.8.16.0108 - Fazenda Pública (mov. 71.1 - petição juntada em 30.5.2018, sem análise),



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

0000090-03.2013.8.16.0108 - Competência Delegada (mov. 135.1 e 136 - vinte e cinco dias), nº 0002714-83.2017.8.16.0108 - Registros Públicos (mov. 23.1 e 24 - vinte e um dias). **Justificar.**

7.3. INTIMAÇÕES:

Nos processos nº 0002993-06.2016.8.16.0108 - Cível (mov. 71.1 e 73), nº 0002887-44.2016.8.16.0108 - Cível (mov. 75.1 e 77), nº 0002183-31.2016.8.16.0108 - Competência Delegada (mov. 36.1 e 37), a Secretaria expediu as intimações dentro do prazo regular.

Entretanto, verificou-se, por meio da maior parte da amostragem realizada, que a Secretaria não observa o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a prática do ato de expedição de intimação aos procuradores e às partes, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0003600-53.2015.8.16.0108 - Fazenda Pública (mov. 64 e 65 - vinte e quatro dias), nº 0000070-95.2002.8.16.0108 - Fazenda Pública (mov. 92 e 93 - oitenta e nove dias), nº 0003077-70.2017.8.16.0108 - Acidentes de Trabalho (mov. 17.1 e 18 - trinta e dois dias), nº 0002414-24.2017.8.16.0108 - Registros Públicos (mov. 33.1 e 34 - trinta e seis dias). **Justificar.**

7.4. PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Excetuando-se o processo nº 0002993-06.2016.8.16.0108 - Cível, identificou-se que a Secretaria não prioriza a movimentação dos casos anotados, conforme verificou-se a partir da análise dos processos nº 0000031-40.1998.8.16.0108 - Cível (mov. 20 e 21 - cento e três dias para análise de decurso de prazo), nº 0000001-48.2011.8.16.0108 - Cível (mov. 49 e 50 - vinte e sete dias para análise de decurso de prazo), nº 0000612-54.2018.8.16.0108 - Cível (mov. 10.1 e 15.1 - trinta e três dias para cumprimento de decisão concessiva de tutela de urgência), nº 0004092-45.2015.8.16.0108 - Fazenda Pública (mov. 47 e 48 - setenta e seis dias para expedição de intimação), nº 0000090-03.2013.8.16.0108 - Competência Delegada (mov. 135.1 e 136 - vinte e cinco dias para análise de juntada), nº 0002414-24.2017.8.16.0108 - Registros Públicos (mov. 17.1 e 18 - quinze dias para remessa ao Ministério Público). **Justificar**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

e, doravante, observar a prioridade de tramitação nos processos anotados.

7.5. TUTELAS DE URGÊNCIA:

Nos processos nº 0002940-88.2017.8.16.0108 - Cível (mov. 11 e 15), nº 0000212-40.2018.8.16.0108 - Cível (mov. 7.1 e 8.1), nº 0000457-51.2018.8.16.0108 - Competência Delegada (mov. 12.1/19), a Secretaria cumpriu de forma imediata a decisão concessiva da tutela de urgência. Entrementes, observou-se, nas demais amostras realizadas, excesso de prazo para cumprimento das decisões em tutelas de urgência, a exemplo dos processos nº 0000612-54.2018.8.16.0108 - Cível (mov. 10.1 e 15.1 - trinta e três dias), nº 0002656-17.2016.8.16.0108 - Fazenda Pública (mov. 13 e 14 - sete dias).

Conforme dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Justificar a morosidade no cumprimento e, doravante, **observar a prioridade para a prática do ato.**

7.6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

A Secretaria altera a classificação processual na fase de cumprimento de sentença, após a determinação judicial, e remete ao Ofício Distribuidor para realização das anotações necessárias, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000024-18.2016.8.16.0108 (mov. 12.1, 25, 47.1 e 52) e nº 0000355-97.2016.8.16.0108 (mov. 104 e 106). **Situação regular.**

7.7. CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões são realizadas diariamente, conforme certificado pela Secretaria:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

CERTIDÃO

EU, GUSTAVO J. S. CUESTA, CHEFE DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ;

Certifico, em cumprimento às determinações para a realização da Correição Geral que a conclusão é realizada diariamente sem limitação de processos.

Era o que tinha a certificar.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Mandaguaçu, 12 de junho de 2018.

Além disso, constatou-se remessa ao distribuidor em prazo regular, a exemplo do processo nº 0000355-97.2016.8.16.0108 (mov. 104.1 e 106). Todavia, por amostragem, constatou-se excesso de prazo para realização de remessa ao Ministério Público do processo nº 0000814-65.2017.8.16.0108 (mov. 63.1 e 64 – vinte dias). **Destarte**, considerando a simplicidade na prática do ato de remessa, atentar para o cumprimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8. METAS 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça:

Identificaram-se 76 (setenta e seis) processos inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento, nas competências Cível, Delegada e Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA ▲	META 02 NÃO JULGADOS ▲
COMPETÊNCIA DELEGADA	27 Q
VARA CÍVEL	41 Q
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	8 Q

No relatório de processos pendentes de julgamento, extraído do Projudi, identificou-se que alguns estão sentenciados, como no caso do nº 0000627-67.2011.8.16.0108 (mov. 1.5 – fls. 11/14). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Secretaria não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico ou em apenso. Assim, a fim de cumprir os ditames do Ofício-Circular nº 163/2017-CGJ, deve a Secretaria **regularizar e verificar nos demais processos**.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Outrossim, diante da prioridade de tramitação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria deverá regularizar a movimentação processual em todos os casos.

7.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS:

A Secretaria realiza efetivo cadastro dos depósitos judiciais no sistema Projudi, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001436-81.2016.8.16.0108, nº 0001821-29.2016.8.16.0108, nº 0000685-07.2010.8.16.0108 e nº 0000984-81.2010.8.16.0108.

7.10. SISTEMAS TJPR:

- Utiliza: Infojud, Renajud, Serasajud, Bacenjud e Siel:

CERTIDÃO

EU, GUSTAVO J. S. CUESTA, CHEFE DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ;

Certifico, em cumprimento às determinações para a realização da Correição Geral, que os sistemas utilizados pelos magistrados neste juízo são:

BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SIEL, CAJU, Consulta de Contas Judiciais CEF, COPEL, RPVs e Precatórios TRF4.

Era o que tinha a certificar.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Mandaguacu, 12 de junho de 2018.

O sistema CAJU é utilizado em parte pela Secretaria, conforme a seguinte certidão:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

CERTIDÃO

EU, GUSTAVO J. S. CUESTA, CHEFE DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ;

Certifico, em cumprimento às determinações para realização de Correição Ordinária nesta comarca, que para a nomeação de peritos para realização de perícias judiciais são utilizadas lista de profissionais renomados elaborada pela magistrada. Subsidiariamente, no caso de não haver profissionais para a realização da perícia, é utilizado o Sistema CAJU para busca de profissionais cadastrados.

Ainda, no caso de processos com deferimento de Justiça Gratuita, são utilizados os Sistemas CAJU e AJG - nos processos da Competência Delegada - para busca de profissionais que aceitem receber os honorários ao final do processo pela parte vencida.

Era o que tinha a certificar.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2018.

7.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES

a) A Secretaria suspende o trâmite processual somente após determinação judicial, consoante aferiu-se da análise dos processos nº 0001678-79.2012.8.16.0108 (mov. 62.1 e 65), nº 0002227-89.2012.8.16.0108 - Fazenda Pública (mov. 163.1 e 165) e nº 0002365-56.2012.8.16.0108 (mov. 11.1 e 13). Com efeito, adota-se o procedimento adequado, uma vez que a suspensão processual possui caráter decisório.

b) Processo nº 0002365-56.2012.8.16.0108. Trata-se de pedido de cumprimento de sentença coletivo, em razão da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 38765/98. Em 19.2.2013, o Magistrado determinou a suspensão processual, até julgamento de Recurso Especial pelo Superior Tribunal de Justiça. Considerando o lapso temporal de suspensão, certificar o trâmite do processo na Superior Instância e, se for o caso, encaminhar à conclusão. Além disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que promova levantamento anual, e verifique a regularidade das suspensões, notadamente quando dependem de julgamento de outras causas. Nessa hipótese, certificar e encaminhar à conclusão.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

c) Processo nº 0000001-48.2011.8.16.0108. A Secretaria designou data para realização de audiência, no projeto Justiça do Bairro, sem prévia deliberação judicial (mov. 79). Todavia, a prática desse ato exige antecedente determinação do Juízo, em razão de seu conteúdo decisório.

Justificar.

d) A Secretaria possui os seguintes localizadores cadastrados no sistema Projudi:

CERTIDÃO

EU, GUSTAVO J. S. CUESTA, CHEFE DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ;

Certifico, em cumprimento às determinações para realização de Correição Ordinária nesta comarca, que os localizadores utilizados por esta Secretaria são os seguintes:

Ag. Conclusão	Devolução CP
Ag. Conclusão (Agravos)	Leandro - DECISÃO
Ag. Conclusão (despacho inicial)	Leandro - DECISÃO INICIAL
Ag. Conclusão (Embargos Declaração)	Leandro - DECISÃO LIMINAR
Ag. Conclusão (homologação acordo)	Leandro - DECISÃO SANEADORA
Ag. Conclusão (InfoJud)	Leandro - SENTENÇA
Ag. Conclusão (Justiça gratuita)	Leandro - SENTENÇA EMBARGOS
Ag. Conclusão (saneador)	Leandro - SENTENÇA HOMOLOGAÇÃO
Ag. Conclusão (sentença)	Leilão - avaliação
Ag. Conclusão (tutela)	Leilão - custas avaliador
Ag. Conclusão (urgente)	Leilão - ofício
AG. PGTO DE CUSTAS	Leilão - pronto
AGRAVO - TJ	Ofícios CEF
Ag. Retorno Precatória	PROC. SUSPENSO AG. JULG. APENSO
ALVARÁ - Ag. Levantamento	PROC. SUSPENSO POR DET. JUDICIAL
Analisar prescrição	Remessa TJPR
Carga	Vista MP
Conclusos	

Era o que tinha a certificar.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Mandaguacu, 13 de junho de 2018.

Com efeito, infere-se que os alertas de determinados localizadores são gerados pelo próprio sistema Projudi. Além disso, a Unidade Judiciária não observa o previsto no Ofício-Circular nº 08/2012, que veda a



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

utilização de localizadores no sistema com a finalidade de “aguardar” a conclusão de processos ao Magistrado.

Dessa forma, inutilizar os localizadores de processos nos quais o alerta é emitido pelo próprio sistema de forma automática, além dos que têm por finalidade acumular à conclusão processual para remessa em bloco, a fim de melhor organizar a rotina de trabalho.

e) A Secretaria esclareceu, mediante certidão, sobre o procedimento adotado quando a Fazenda Pública comprova o pagamento do RPV por depósito:

CERTIDÃO

EU, GUSTAVO J. S. CUESTA, CHEFE DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ;

Certifico, em cumprimento às determinações para realização de Correição Ordinária nesta comarca, que nos processos em que há pagamento de RPV pela Fazenda Pública através de depósito judicial, inicialmente se cadastra o depósito no sistema Projudi e abre-se conclusão para determinação de expedição de alvarás.

Com a ordem judicial, expedem-se alvarás de pagamento individuais aos credores, conforme relacionado na RPV paga, além da expedição de ofício ordenando o pagamento das GRC expedidas pela Secretaria para recolhimento das custas processuais.

Era o que tinha a certificar.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2018.

O procedimento é adequado. Sempre atentar que, após o pagamento, deve-se vincular a guia ou o depósito no sistema e o alvará deve discriminar os valores a serem repassados para os responsáveis (p. ex. FUNJUS, Distribuidor, etc.). **Situação regular.**

f) A remessa à Unidade do Distribuidor e Anexos para anotações deve ser realizada pelo Oficial de Justiça, nos termos do item 3.14.4 do Código de Normas: *“Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para*



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público.”.

8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL 0	PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS 0	PROCESSOS EM ANDAMENTO 0	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS 0	AUDIÊNCIAS 0	JUIZ LEIGO 0	MANDADOS 0
CARTAS 0	APREENSÕES 0					

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS 0	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO 0	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO 0	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) 0	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS 0	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS 0	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL 0
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 0						

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi.
4. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, bem como das dificuldades enfrentadas em razão do déficit funcional, deverá a Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar à Magistrada novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, com a finalidade de reduzir o prazo das análises de juntadas para até três dias e do ato de expedição de intimação aos procuradores das partes, para que se realize no prazo de 24



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(vinte e quatro) horas, sem prejuízo da prática dos demais atos de movimentação processual.

5. **É observado** o Decreto Judiciário nº 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. *É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos.* Art. 5º. *Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado.*"
6. A Secretaria observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
7. Processo nº 0002147-76.2015.8.16.0155. A Secretaria **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - *Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis).* XI - *especialização em 2º grau.*

9. DIREÇÃO DO FÓRUM

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM: **Dra. SUZIE CAPRONI FERREIRA FORTES**

ASSISTENTE DA DIREÇÃO DO FÓRUM: **THIAGO ALBERTO PARIZZOTTO**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

8.1. Livros da Direção do Fórum

- I** - Registro de Atas: Livro nº 2: em uso;
- II** - Registro de Compromisso: Livro nº 2: em uso;
- III** - Arquivo de Portarias: Livro nº 1: em uso. Verificar para a obrigatoriedade de novo livro após a folha 200.

8.2. Observações e Recomendações

1. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os processos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum na competência Própria do PROJUDI.

2. Cumprir a Resolução nº 186/2017 do Órgão Especial, de 23.8.2017, relativa ao Plantão Judiciário.

3. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.

4. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo com o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do(a) Magistrado(a) responsável.

5. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no Fórum.

6. Criação da Central de Mandados:

O Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná, em seu art. 267, outorgou ao Presidente do Tribunal de Justiça competência para instituir como serviço auxiliar uma Central de Mandados, mediante



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

proposta do Corregedor-Geral da Justiça. Em razão da necessidade ampla de se ofertar meio dotado de maior eficácia para o cumprimento dos mandados em todo o Estado do Paraná, o Órgão Especial editou a Resolução nº 139/2015, que disciplina a criação e o funcionamento das Centrais de Mandados.

Entre as regras estabelecidas, o ato normativo fixou o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação, para a implantação das Centrais de Mandados nas Comarcas de entrância final.

Excetuado o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos demais Foros e Comarcas de entrância final, a implantação da Central de Mandados se dará por ato do Juiz de Direito Diretor do Fórum, mediante Portaria, cujo teor observará, necessariamente, as regras gerais da presente Resolução e será submetido à análise prévia da Presidência (art. 22, § 1º). A norma extraída do art. 22, § 1º, da Resolução nº 139/2015 conferiu ao Juiz Diretor do Fórum competência para a instalação das Centrais de Mandado.

Essa competência, no entanto, não confere ao Magistrado possibilidade de exercer juízo de conveniência ou oportunidade acerca da instalação da central de mandado. O ato a ser praticado pelo Magistrado é plenamente vinculado por regras. Cumpre, assim, ao Juiz Diretor do Fórum adotar as medidas para a instalação das centrais. A margem de discricionariedade que detém e que, ademais, é limitada pelas regras contidas na Resolução nº 139/2015 e, logicamente, pelos demais atos normativos hierarquicamente superiores, recaem somente na definição da forma de funcionamento da Central, que deverá ser disciplinada por meio de Portaria, a ser submetida à prévia apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça.

Dito isso e em vista do prazo já exaurido, deverá o Juiz Diretor do Fórum (art. 38 do Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná) instituir Central de Mandados, encaminhando-se Portaria à Presidência para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.

9. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no item 1.13.65 do Código de Normas, via Mensageiro ao *login* vist.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, atestando a regularização das falhas.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN.
2. À Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

11. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinícius Christo, lavrou-se a ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça